



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Santa Catarina — Brasil

30

LEI Nº 159/74

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e Eu Antonio Fagundes, Prefeito Municipal em exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 20%(vinte por cento), os vencimentos dos / funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 5 de fevereiro de 1974

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antonio Fagundes
ANTONIO FAGUNDES

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA MESMA DATA.

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS

Resp. p/ Secretaria